



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 057/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Cruzeiros Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- ATIVIDADE 02.01.03.07.020.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.....CR\$ 2.200.000,00
- ATIVIDADE 05.01.03.07.021.2.005 - Manut. do Dep. Aut. de Fisc. e vigilância....CR\$ 1.600.000,00
- ATIVIDADE 06.01.03.07.021.2.006 - Manut. Div. Exp. Serviços Gerais.....CR\$ 2.700.000,00
- ATIVIDADE 06.02.03.07.022.2.007 - Manut. Div. Recursos Humanos.....CR\$ 1.300.000,00
- ATIVIDADE 06.02.15.82.492.2.009 - Contr. Prev. Salário Família.....CR\$15.000.000,00
- ATIVIDADE 07.01.03.08.032.2.014 - Manut. Div. Contabilidade.....CR\$ 1.200.000,00
- ATIVIDADE 09.01.10.60.325.2.020 - Manut. Limp. e Coleta de Lixo.....CR\$ 4.000.000,00
- ATIVIDADE 09.02.03.07.021.2.023 - Manut. Setor de Obras.....CR\$ 6.800.000,00
- ATIVIDADE 10.02.16.88.534.2.027 - Manut. Setor de Estradas.....CR\$15.000.000,00
- ATIVIDADE 10.03.05.22.134.2.028 - Manut. Setor de Telefonia.....CR\$ 2.000.000,00
- ATIVIDADE 10.04.09.51.269.1.003 - Eletrificação Rural.....CR\$ 1.500.000,00
- ATIVIDADE 11.02.08.41.185.2.030 - Manut. Creches.....CR\$ 2.000.000,00
- ATIVIDADE 11.02.08.41.188.2.032 - Manut. Ensino Fundamental.....CR\$ 6.600.000,00
- ATIVIDADE 11.02.08.47.329.2.034 - Transporte Escolar.....CR\$ 1.100.000,00
- ATIVIDADE 11.03.08.47.237.2.036 - Manut. da Biblioteca.....CR\$ 1.000.000,00
- ATIVIDADE 12.02.13.75.428.2.038 - Manut. Setor Saúde.....CR\$16.000.000,00
- ATIVIDADE 13.02.04.18.111.2.043 - Manut. Setor Extensão Rural.....CR\$ 2.000.000,00
- ATIVIDADE 06.02.15.81.425.2.008 - Inativos e Pensionistas.....CR\$18.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo precedente:

- a) Redução de Dotações.....CR\$30.000.000,00
- b) Excesso de Arrecadação.....CR\$70.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 1º de outubro de 1993.-

W. Pedrali

WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal